



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3449
11 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3449 de 11/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO STAMIEL LTDA.
Processo: 7574/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R\$ 212.454,27
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA.
Processo: 7406/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 14.149,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 052/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 052/2018, formalizado com a empresa TIM S/A, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, apostila-se para alteração do endereço para Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, apostila-se a razão social para TIM S/A e apostila-se o CNPJ para 02.421.421/0001-11, conforme alteração contratual anexada ao processo nº 10287/2019.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 204/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 204/2020, formalizado com a empresa PS SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, referente a prestação de serviços de realização de exames, apostila-se a alteração do endereço para Av. Jose Silva de Azevedo Neto, n.º 200, Bl 7, lj. 117, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, conforme alteração contratual anexada ao processo nº 7582/2020.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 052/2018**, celebrado com a empresa **TIM S/A**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI, em regime de comodato, abrangendo serviços originados e recebidos a cobrar pelo Contratante, bem como roaming nacional, roaming internacional e serviços complementares, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, alterando o valor do contrato para R\$ 436.470,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), pelo seu período total de vigência a partir de sua assinatura e prorrogando prazo em 30 (trinta) meses, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato 108/2020**, celebrado com **AG NETO ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA SANTO ANTÔNIO – BAIRRO LAMEIRÃO – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 204/2020, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E ULTRASSONOGRÁFICOS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,289 (Cinco reais, duzentos e oitenta e nove milésimos), para R\$ 5,359 (Cinco reais, trezentos e cinquenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 05/01/2021.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE



Classificação Natal Luz 2020

Mediante pontuação de 3 (três) jurados para comércio e residência com cinco quesitos julgadores, sendo eles :

- Utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépios, árvores, sinos, laços, dentre outros);
- Criatividade;
- Beleza;
- Originalidade;
- Iluminação

Dados da categoria Residencial:

Colocação	Nome
1º	Cilene da Fraga Leal Xavier
2º	Marcine Maria da Fraga Goulart de Lucena
3º	Zilar Ramos de Oliveira
4º	LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
5º	Irinéa da Silva

Dados da Categoria Comércio

Colocação	Nome
1º	Flavio Vicente Machado Pinto
2º	Fernando Cantuária
3º	Guilherme Nunes Nascimento
4º	Higor de Freitas Portugal Tardelli
5º	Breno de Ávila Oliveira

CONTRATO Nº 002/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 002/2021**, celebrado com **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS DE IDOSOS PESSOAS COM DEFICIENCIAS ATENDIDAS PELO Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Familias**, no valor de R\$ 5.125,60 (Cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 003/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 003/2021**, celebrado com **ADEMIR A COSTA - ME**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS DE IDOSOS PESSOAS COM DEFICIENCIAS ATENDIDAS PELO Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Familias**, no valor de R\$ 15.659,30 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 004/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 004/2021**, celebrado com **N. CESAR S. GOULART**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS DE IDOSOS PESSOAS COM DEFICIENCIAS ATENDIDAS PELO Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Familias**, no valor de R\$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 3771/2020**CONTRATO Nº 011/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 011/2021**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATYDO ALFERES**, no valor de R\$ 130.886,57 (Cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo em face do AI n.º 3771_20_1 (prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do A.R. - Art. 132, III da Lei Municipal n.º 1.691/2010 – Código Ambiental), ante a inércia dos atuados, FICA HOMOLOGADO O AUTO DE INFRAÇÃO N.º AI 3771_20_1 em face de:

- Bruno Neves Pereira - CPF 089.060.xxx-50

- Sergio Martins Ramos – CPF 078.339.xxx-56

Publique-se.

11/01/2020

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO N.º 6582 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**RATIFICA A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA EM CONJUNTO PERANTE AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E **CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar a delegação de poderes para assinatura em conjunto perante as instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica ratificada a delegação de poderes para assinatura em conjunto perante as instituições bancárias, respeitado sempre o número de 2 (duas) entre os servidores e Agentes Políticos constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Matrícula
Eurico Pinheiro Bernardes Neto	Prefeito Municipal	Agente Político - Posse
Cláudio Luiz da Silva Lima	Secretário Municipal de Fazenda	1572/02
Wilson Machado de Freitas	Tesoureiro	1265/02
Jeanne Marisete Teixeira Bernardes	Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	1257/02
Fabiana Cerqueira da Silva Abreu	Secretária Municipal de Saúde	1496/02
David de Mello Silva	Secretário Municipal de Educação	796/01

**PORTARIA Nº 006/2021-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, por um período de 01 (um) ano:

Nome:	Matrícula nº:
Arthur José Cancio Martins	1662/02
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus	100/01
Daniel Galliac Ribeiro	722/01
Flamaryon Pereira da Silva	1660/02
Leandro Rosa Lisboa	1345/02
Juliana de Paula Billet Silva	713/01
Tannila Vieira Rocha	1667/01
Marco Antonio Bertoldo	698/01
Luis Antonio Duarte Pereira	1204/01
Priscila Albuquerque Correa	1397/02
Renan Batista Rodrigues	1498/02
Luiz Fernando de Paula Espíndola	1610/01
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo	732/01
Alceli Simplicio Coelho	350/01
Andréa dos Santos Freitas C. dos Reis	1627/01

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á com no mínimo 03 (três) membros, um dos quais exercerá a função de presidente para os atos ali praticados.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes, quanto ao exercício na Prefeitura do Município de Maricá, da servidora **BIANCA DA ROCHA FREDERICO**, Matrícula nº 749/01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Saúde de Maricá quanto ao exercício na Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes da servidora **CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Maricá, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas às servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para às Prefeituras citadas;

CONSIDERANDO o Processo nº 125/2021 de 07/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidoras **BIANCA DA ROCHA FREDERICO**, Fisioterapeuta, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maricá e **CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA**, Fisioterapeuta, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

PORTARIA Nº 005/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Licitação na modalidade denominada **PREGÃO**, de acordo com o Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006:

PREGOEIROS:

Renan Batista Rodrigues – Matrícula nº 1498/02.
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01;
Arthur José Cancio Martins – Matrícula nº 1662/02;

MEMBROS DE APOIO:

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes – Matrícula nº 713/01;
Flamaryon Pereira da Silva – Matrícula nº 1660/02;
Leandro Rosa Lisboa – Matrícula nº 1345/02;
Adriana Doro Victério Alexandre – Matrícula nº 105/01;
Daniel Galliac Ribeiro – Matrícula nº 722/01;
Paulo José Lima de Oliveira – Matrícula nº 1319/02;
Fabiana dos Santos Fernandes – Matrícula nº 1364/01;
Elivelton Marinho de Oliveira – Matrícula nº 1272/01;
Luciana da Silva Carius dos Reis – Matrícula nº 1411/01;
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo – Matrícula nº 732/01;
Alceli Simplicio Coelho – Matrícula nº 350/01;
Andréa dos Santos Freitas Carneiro dos Reis – Matrícula nº 1627/01;
Priscila Albuquerque Correa – Matrícula nº 1397/02.

Art. 2º - Os procedimentos relativos ao pregão serão promovidos pela Comissão, que reunir-se-á com no mínimo, 03 (três) membros, sob a presidência do Pregoeiro e eventualmente pelo pregoeiro substituto e 02 (dois) membros exercendo atividades de apoio, sem prejuízo, caso necessário em função das características do objeto, de orientação técnica de outros servidores especializados.

Art. 3º – O pregoeiro e a equipe de apoio, em conformidade com o Decreto nº 2.348, de 23 de dezembro de 2006, exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO



Art. 2º) – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) – Os Órgãos citados, deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de

registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos no período de 01/01/2021 a 31/12/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 008/2021 de 08 de janeiro do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Maricá.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

BIANCA DA ROCHA FREDERICO

CLAUDIA MARÇAL PINTO DE SOUZA

COMUNICADO

PREGÃO 101/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

Data e Local: 22 de Janeiro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 11 de Janeiro de 2021.

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 5970/2018

6º termo aditivo ao contrato 063/2018.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo em epígrafe e considerando as informações enviadas pela secretaria requisitante as fls.341, RESOLVE RETIFICAR o prazo do **6º termo aditivo ao contrato 063/2018**, publicado no DOM n.º 3435 de 16/12/2020, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”

Fica aditivado o prazo de vigência do referido contrato em 6 (seis) meses a contar do dia 29 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 7465/2020

CONTRATO: 184/2020

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira, 269 – Goiabal - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo em epígrafe e considerando a somatória correta do valor mensal do aluguel com o tempo de contrato, RESOLVE RETIFICAR o valor do contrato n.º 184/2020, publicado no DOM n.º 3359 de 20/08/2020, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

“2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR”

2.2 – O presente contrato tem seu valor total orçado em R\$ 101.124,00 (Cento e um mil cento e vinte e quatro reais).

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.